

Regulamento do Laboratório

Art. 1º Através do Laboratório de Informática (LINF) a FACCACI oferece à Internet aos alunos do curso, sendo prioritário, entretanto, o atendimento às disciplinas para qual serão alocados, preferencialmente, os recursos de hardware, software e pessoal.

Art. 2º É interesse da FACCACI que o LINF preste o suporte necessário aos alunos em projeto final de curso, desde que o professor orientador encaminhe solicitação à administração do LINF, especificando o apoio a ser prestado.

Art. 3º Cabe aos Professores do curso, em função das necessidades das disciplinas pelas quais serão responsáveis, tomarem conhecimento dos recursos de hardware e software disponíveis no LINF e especificar as necessidades de suas disciplinas, verificando a adequação do ambiente às exigências dos trabalhos que serão solicitados, marcando com a antecedência necessária, junto ao responsável pelo LINF, para que não comprometa a realização dos trabalhos anteriormente agendados.

Art 4º O uso do LINF com desvio das finalidades, está sujeito às penalidades estabelecidas neste documento. Nesta condição incluem-se tanto o uso dos recursos computacionais como também o uso do espaço físico.

Exemplos de uso inadequado do LINF:

- Uso do espaço físico do laboratório para encontros, reuniões de grupos de caráter pessoal ou relacionados às atividades do Diretório Acadêmico e afins;
- Comportamento inadequado, tal como: conversas em voz alta, balbúrdias, sentar em mesas, colocar os pés sobre as mesas ou cadeiras e dirigir-se aos técnicos, monitores e secretária de forma desrespeitosa;
- Execução ou instalação de programas de qualquer natureza não autorizados pela Administração do LINF;

- Utilização que prejudique o funcionamento do equipamento, tal como: abrir ou desligar equipamentos, dar reset, desconectar mouse, teclado, vídeo, tirar equipamentos do lugar;
- O uso de jogos de qualquer natureza, eletrônicos ou não;
- Utilização de sites pornográficos e de bate-papo da Internet.

Art 5º Os usuários do LINF são co-responsáveis pela observância de suas normas de funcionamento e pela integridade dos recursos materiais colocados à sua disposição, bem como pela comunicação à administração do LINF sobre a ocorrência de eventuais defeitos nos equipamentos.

Art 6º No caso de dano causado a algum bem patrimonial da FACCACI alocado ao LINF, o responsável responderá financeiramente pelo ressarcimento do mesmo.

Art 7º No caso da impossibilidade de identificação clara do(s) responsável(s) por danos causados aos bens da FACCACI alocados ao LINF, fica estabelecido o ressarcimento das despesas incorridas para reposição ou reparo, através do sistema de rateio de custos entre os usuários presentes no local e no período da ocorrência.

Art 8º É vedada a afixação de cartazes fora do quadro de avisos. Qualquer cartaz deve ser autorizado pela secretaria e carimbado.

Art 9º É vedado o acesso sem autorização aos equipamentos reservados, mesmo que disponíveis.

Art 10º É vedado o consumo de qualquer tipo de alimento ou bebida nas dependências do laboratório. A exceção é a utilização de garrafas plásticas de água, desde que não seja consumida junto ao computador e que a garrafa seja dispensada nas lixeiras.

Art 11º Os usuários do LINF são co-responsáveis pela manutenção da limpeza da sala, dispensando papéis ou qualquer objeto dentro das lixeiras.

Art 12º Das penalidades:

I – O descumprimento de qualquer item destas normas sujeita o infrator às penalidades apresentadas a seguir:

Advertência verbal;

Advertência formal;

Suspensão de acesso ao laboratório por 15 dias;

Suspensão de acesso ao laboratório em um período a ser determinado pela administração do LINF;

Suspensão permanente.

Art 13º O horário normal de funcionamento do laboratório se restringe de segunda a sexta-feira, das 15 às 21:45h.

Art 14º O laboratório pode ser fechado a qualquer momento e sem aviso prévio, para manutenção corretiva ou com aviso prévio para manutenção preventiva.

Art 15º O laboratório não funciona aos sábados, domingos, feriados e no período de férias da FACCACI.

Art 16º A prioridade de uso do laboratório é para as aulas regulares, previamente marcadas junto à administração do LINF, sendo proibida, no horário das aulas, a permanência e/ou entrada no LINF de qualquer aluno de curso ou período, estranho à matéria lecionada.